



Edital

N.º 56

Alteração Temporária do Trânsito na Moita

Por despacho de 03 de junho de 2020, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, foi autorizado o seguinte:

A suspensão do trânsito, exceto moradores, no troço da rua 5 Outubro, compreendido entre a Travessa da Sra. da Piedade e a Praça da Republica e o estacionamento proibido, sujeito a reboque, no troço da Rua 5 de Outubro, compreendido entre a Travessa Estanislau Domingues e a Praça da Republica, nos dias uteis das 15:00h às 24:00h, sábados, domingos e feriados, com o objetivo de definir períodos de circulação pedonal na Rua 5 de Outubro, valorizando os espaços de restauração e fomentando a animação.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 03 de junho 2020

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo